



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE VETO À PROPOSTA DE *“Rejeitar a proposta de adesão ao programa “Future-se” proposto pelo Ministério da Educação”*.

A Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições legais e amparado nas disposições do § 4º do art. XX, Estatuto da UFGD, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. Único. Fica mantido o "veto total" proposto pelo Sra. Reitora da UFGD, à proposta de vetar integralmente a deliberação do Conselho Universitário de 31 de Outubro de 2019, conforme ata da 98ª Reunião do Conselho Universitário que deliberou por: *“Rejeitar a proposta de adesão ao programa “Future-se” proposto pelo Ministério da Educação”*, a qual dispõe sobre Veto 07, de 08 de novembro de 2019.

Dourados MS, 04 de Novembro de 2020.

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente COUNI